



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1422/2013

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2493</u> página <u>9</u>
Data	<u> / / 20</u>
Visto	

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **RS 93.724,36** (noventa e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.02 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>26 - Transporte</b>	
<b>26.782 - Transporte Rodoviário</b>	
26.782.0038 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
26.782.0038.1.2610 - Pavimentação - Aratinga - OGU/MCIDADES/CAIXA	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 784 - Convenio CEF/OGU - Pav. Aratinga Trecho 2.....	RS 93.724,36
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 93.724,36</b>

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I - **RS 22.606,89**(vinte e dois mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, na fonte de recursos 784 (Convenio CEF/OGU - Pav. Aratinga Trecho 2), referente ao exercício de 2012, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - **RS 71.117,47** (setenta e um mil cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 784 (Convenio CEF/OGU - Pav. Aratinga Trecho 2).

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

---